



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50009.001366/2020-46

Unidade Gestora: SGP-RR

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00082/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E O INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT/ SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na Avenida Ville Roy, 3563, Canarinho, Boa Vista/RR, CEP 69306-595, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0026-69, neste ato representado pela Superintendente Regional o Senhor **IGO GOMES BRASIL**, nomeado pela portaria nº 414 de 14 de maio de 2023, do Diretor Geral do DNIT, publicada no DOU nº 91, de 15 de maio de 2023, seção 02, doravante denominada CONTRATANTE e o **INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL**, com sede na Av. Capitão Júlio Bezerra, 363, Centro, Boa Vista/RR, CEP 69301-410, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.777.249/0001-33, neste ato representada legalmente pela senhora **IZABEL CRISTINA FERREIRA ITIKAWA**, portadora da Carteira de Identidade nº 247** expedida SSP/RR, CPF nº 116.***.***-**, conforme documento SEI nº [7600578](#), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 00082/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, contados de 11.03.2025 a 11.03.2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Cláusula Segunda do Contrato e na Instrução Normativa nº 005/2017/SLTI/MPDG e suas alterações posteriores.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 1.872,00 (um mil oitocentos e setenta e dois reais).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, à conta dos recursos oriundos do Orçamento Geral da União/2025, disponibilizados na UGR 39252/390070 Programa de Trabalho nº 26.122.0032.2000.0001; Fonte 1000000000; Natureza de Despesa nº 339039 e PTRES nº 173905.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

IGO GOMES BRASIL
SUPERINTENDENTE REGIONAL DNIT/RR

IZABEL CRISTINA FERREIRA ITIKAWA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Cristina Ferreira Itikawa, Usuário Externo**, em 23/01/2025, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igo Gomes Brasil, Superintendente Regional no Estado de Roraima**, em 23/01/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20044722** e o código CRC **DBF9420A**.

Referência: Processo nº 50009.001366/2020-46

SEI nº 20044722



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Ville Roy, 3563
CEP 69306-595
Boa Vista/RR |

Criado por [thiago.oliveira](#), versão 2 por [thiago.oliveira](#) em 16/01/2025 16:05:18.